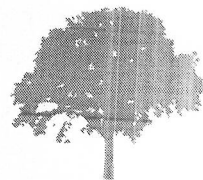




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



LEI MUNICIPAL Nº: 1413 DE 05 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO

Data: 05 / 05 / 2025
Local: Quadra de asfalto
Ass: Mariceo
Nome: Mariceo

**AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO
BASE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A partir de 1º de Março de 2025, fica autorizada a concessão de reajuste de 1,44% (um e quarenta e quatro por cento), correspondente a reajuste do piso salarial nacional, sobre o vencimento base dos professores da Educação Básica, regidos pela Lei Municipal nº: 870/2008.

§1º Entende-se por vencimento base a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 05 de maio de 2025.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL